



**ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008**

ATO Nº 508- CCCFSd PM/BM-2008

**TORNA PÚBLICA SENTENÇA JUDICIAL DE CANDIDATO REMANESCENTE
(SUB JUDICE) DO CFSd PM**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0041/2012-CG, escudado no que pontifica o **Item 14 do Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** que o **ACÓRDÃO** proferido nos autos do **Agravo de Instrumento nº 200.2011.019.609-0/001**, movido pelo Estado da Paraíba, **indeferiu o pedido liminar concedido na Ação Cautelar**, de mesmo número, movida pelo candidato do **Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2008**, adiante referenciado, o qual já se encontra **ELIMINADO do Certame** em conformidade com os Atos nº 261 e 270-CCCFSd PM-2008.

| NOME | RG | OPÇÃO | PROCESSO |
|------------------------------------|------------|--------------|--------------------|
| FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | 2539524 PB | 6º BPM-MASC | 200.2011.019.609-0 |

2. **DETERMINAR** que se publique o presente Ato no site da PMPB, através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 15 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC
Presidente da Comissão Coordenadora